



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Mural da Prefeitura/SL
Fundamento Legal: art. 8º Lei Orgânica

Em 06/01/2025

Vera Lúcia M. Costa
Chefe de Gabinete PMSL
GAB

DECRETO Nº 021/2025-GAB
DE: 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os dias de feriados nacionais e municipais no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, Estado de Roraima, Senhor **ELIAS BESCHORNER DA SILVA**, no uso de atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 62 e 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo e considerando os feriados civis declarados pela Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002; bem como suas respectivas Leis Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, por seu Poder Executivo, divulga os dias de Feriados Nacionais e Municipais no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I-** 01 de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal
- II-** 04 de março, (terça-feira) Carnaval (Feriado Nacional)
- III-** 18 de abril, (sexta-feira) Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- IV-** 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes (Feriado Nacional)
- V-** 01 de maio (quinta-feira) Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
- VI-** 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (Feriado Nacional)
- VII-** 01 de julho (terça-feira) Aniversário de São Luiz/RR (Feriado Municipal)
- VIII-** 25 de agosto (segunda-feira) Dia do Padroeiro do Município (Feriado Municipal)
- IX-** 20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)
- X-** 08 de dezembro (segunda-feira) Dia da Nossa Senhora da Conceição (Feriado Nacional)
- XI-** 25 de dezembro (quinta-feira) Natal (Feriado Nacional)



Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes
Av. Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR CEP: 69.370-000
CNPJ – 04.056.230/0001-23
E-mail: pmsl2025@outlok.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR
Em: 06 de janeiro de 2025

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito do Município de São Luiz do Anauá/RR



Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes
Av. Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR CEP: 69.370-000
CNPJ – 04.056.230/0001-23
E-mail: pmsl2025@outlok.com